

interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 11ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 12ª** Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 13ª** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Cláusula 14ª** Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

**Cláusula 15ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 16ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 fevereiro de 2020.

CONTRATADO (A)

**Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS N° 09/2020**

**PROC.ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO N° 3.420/2020**

**PROMOTORA:**

**ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de  
Cáceres-MT.**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de Perfuratriz Pneumática na quantidade e especificação detalhada no item 1.2, parte integrante do **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I do Edital), com a finalidade de dar continuidade nos serviços de substituição e manutenção de rede do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**.

**PLATAFORMA:**

**BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**DATA:**

Dia **17/03/2020**, às **09h30m** - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**OBSERVAÇÃO:**

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixado no site [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br).

Cáceres, 04 de março de 2020.

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

**Diretor Executivo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO N° 177/2020 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KELLY RIBEIRO COSTA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Pompeu de Barro, nº04, Bairro Jardim Padre Paulo, Cáceres-MT, portador (a) do RG N° 1850519-8 SSP-MT e CPF